

# **OS DESAFIOS DO ACESSO DE ESTUDANTES QUILOMBOLAS ÀS UNIVERSIDADES FEDERAIS**

**Olívia Chaves de Oliveira**

[olivia.ufrrj@gmail.com](mailto:olivia.ufrrj@gmail.com)

**Carina Elisabeth Maciel**

[carina22em@gmail.com](mailto:carina22em@gmail.com)

## **INTRODUÇÃO**

Apresentamos um extrato de pesquisa de pós-doutoramento em educação a respeito do acesso de estudantes quilombolas na educação superior<sup>1</sup>. Apontamos os desafios presentes na educação do campo, como uma parte integrante do estudo da trajetória escolar destes estudantes enquanto condição específica para o acesso à universidade, cuja análise se dá a sob o referencial da política de educação superior nos últimos 14 anos. Nosso objetivo é elencar indicadores do acesso destes estudantes que representam os dilemas enfrentados em suas trajetórias escolares, até o ingresso e para a permanência e conclusão do almejado curso superior nas universidades federais. A metodologia adotada foi a pesquisa teórica do tipo exploratória com análise de fontes primárias por meio do método histórico.

## **A TRAJETÓRIA DESAFIADORA DO UNIVERSITÁRIO QUILOMBOLA**

Partimos da definição de que acesso à educação superior consiste no ingresso, permanência e conclusão da graduação de forma indissociável, como defendem Veloso e Maciel (2015). Associada à crítica que os autores Boneti, Gisi e Filipak (2013) fazem ao analisar o direito à educação superior e o desafio do

---

<sup>1</sup> Este trabalho tem o apoio da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de financiamento 001. Também se constitui como um extrato da pesquisa em andamento: Projeto “Acesso, permanência e evasão na educação superior: políticas e práticas nas instituições e trajetórias” aprovado na Chamada CNPQ/MCTI/FNDCT nº 18/2021, grupos consolidados – faixa B.

acesso para todos, pontuando as contradições marcadas pela ampliação no número de vagas nos cursos, o tratamento homogêneo dado aos estudantes como uma suposta igualdade de oportunidades, as dificuldades encontradas na permanência e a estrutura institucional ainda afinada à ética burguesa. Logo, estes autores constataam que “é indiscutível o distanciamento ainda presente entre o direito à educação e a plenitude do acesso” (BONETI, GISI, FILIPAK, 2013, p. 523).

A partir de 2008 tivemos a implementação de políticas educacionais destinadas à expansão e democratização da educação superior com destaque para o Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais e a instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a criação do Sistema de Seleção Unificado em 2010 e a Política de cotas a partir de 2012 com suas alterações até 2016.

Ressaltamos que, mesmo desenvolvendo ações destinadas a público específico, os estudantes quilombolas não foram considerados nestas políticas, tendo em vista sua demanda histórica por educação. Assim, permaneceram sem uma política de reserva de vagas específica. Quando concorrem pela política de cotas, se unem aos demais candidatos que se auto declararam pretos e pardos, formando um grupo de aparente homogeneidade. Mas, apesar de não ser obrigatória, em 2019, foram identificadas 21 instituições (nenhuma no Sudeste) do total de 106 pesquisadas, que adotavam uma política de acesso específica para estudantes quilombolas (FREITAS, *et. al.* 2021, p. 8). Contudo, mesmo nesta disputa desigual houve o registro de um total de 10.747 quilombolas nas universidades federais em 2018 (ANDIFES, 2019, p. 210). São jovens oriundos das escolas do campo, caracterizadas por infraestrutura precária (OLIVEIRA, 2012) que venceram toda sorte de obstáculos para acessar a educação superior.

Nossa pesquisa tem apontado algumas marcas históricas da educação rural brasileira, que a educação do campo herdou, a saber: ausência de políticas públicas ou políticas focais ou fragmentadas, defasagem série-idade, conteúdos inadequados, tratamento desigual e discriminatório, falta de infraestrutura, defasagem na formação docente e nos salários e especialmente, a presença da relação com a terra e a produção que precisam estar conectadas com a

educação formal (ARROYO, CALDART, MOLINA, 2004; ANDRADE, RODRIGUES, 2020).

No campo normativo verificamos que somente após a aprovação da Resolução nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, e do Decreto nº 6.040/2007 que, instituiu o Plano Nacional de Desenvolvimento de Populações Tradicionais, há um investimento maior nas escolas localizadas no meio rural e conseqüentemente um aumento no número de escolas e de matrículas.

Em 2004 eram 298 escolas localizadas em áreas remanescentes de quilombo no Brasil e 22.800 matrículas. Em 2012 o número de escolas aumentou para 1.997 e em 2020 chegou a 2.523 unidades. Já o número matrículas, em 2012 passou para 392.356 e em 2020 aumentou para 396.408 esse quantitativo de matriculados (ARRUTI, 2011; BRASIL, 2021). No entanto, não identificamos uma política direcionada a estes estudantes visando a continuidade dos estudos com o ingresso na educação superior.

Assim, após a entrada pela ampla concorrência, política de cotas para pretos e pardos ou pelo acesso diferenciado que algumas universidades e alguns cursos oferecem<sup>2</sup>, o desafio é a permanência. Para a qual a alternativa é disputar auxílios com os demais estudantes de origem popular, inscrevendo-se nos editais financiados pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil. Especificamente, para indígenas e quilombolas podem inscrever-se no portal do Ministério da Educação, para disputar os escassos auxílios do Programa Bolsa Permanência. Salientamos que um dos limites do programa está na redução do número de bolsas. Em 2019 foram contemplados 6.387 quilombolas e em 2020 esse número caiu para 5.546 (BRASIL, 2021a). Representando uma redução de 13,2% no número de bolsas em apenas um ano.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Parte do desafio do acesso à educação superior para os quilombolas,

---

<sup>2</sup> O curso de Licenciatura em Educação do Campo na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, é um exemplo de curso com acesso diferenciado.

localiza-se no ingresso e na permanência. As políticas não conversam entre si, além de propor uma falsa ideia de igualdade de oportunidades e desconsiderar a trajetória escolar e a origem socioeconômica destes estudantes, produzindo uma nova relação excludente no interior das universidades.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, F. M. R. de, RODRIGUES, M. P. M. Escolas do campo e infraestrutura: aspectos legais, precarização e fechamento. **EDUR – Educação em Revista**, Belo Horizonte, n.36, 2020

ARROYO, M. G.; CALDART, R. S. & MOLINA, M. C. (org.) **Por uma educação do campo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

ARRUTI, J. M. Da “educação do campo” à “educação quilombola”: identidade, conceitos, números, comparações e problemas. **Raízes**, v.31, n.1, jan-jun, 2011.

Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES). Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE). **V Pesquisa do Perfil Socioeconômico e Cultural do Estudante de Graduação das IFES Brasileiras**. Uberlândia, MG. 2019.

BONETI, L. W., GISI, M. L., FILIPAK, S. T. Do direito à educação superior ao desafio do acesso para todos. **Rev. Diálogo Educ.**, Curitiba, v.13, n.39, maio/ago. 2013.

BRASIL. **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil: Seção 1, Brasília, DF, 7 fev. 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. InepDATA – Estatísticas do Censo Escolar. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>. Acesso em: 27. dez 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior. Mensagem recebida pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.Br). 2021a.

Referente ao Protocolo23546.044160.2021-31, em 26. Jul 2021.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CEB Nº 01/2002. In: ARROYO, M. G.; CALDART, R. S. & MOLINA, M. C. (org.) **Por uma educação do campo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

FREITAS, J. B. de; *et. al.* As Políticas de Ação Afirmativa nas Universidades Federais e Estaduais (2003-2018). **Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA)**, IESP-UERJ, RJ, 2021.

OLIVEIRA, O. C. de. Formação de professores em debate: alguns dilemas da educação quilombola. In: AZEVEDO, P. B. de. *et. al.* **Universidade e formação: reflexões contemporâneas**. RJ: Ed. da UFRRJ, 2012. 262p.

VELOSO, T. C. M. A.; MACIEL, C. E. Acesso e permanência na educação superior – análise da legislação e indicadores educacionais. **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 51, n. 37, p. 224-250, jan/abr, 2015.